



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

ATA DE JULGAMENTO PRELIMINAR

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO – CEC, COM A FINALIDADE DE REALIZAR O PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO PARA ATENDER À POLÍTICA DE PATROCÍNIO INSTITUÍDA PELA RESOLUÇÃO CFMV Nº 1.600/2024, QUE ESTABELECE DIRETRIZES E NORMAS PARA A CONCESSÃO DE PATROCÍNIOS E APOIOS INSTITUCIONAIS, NO ÂMBITO DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV.....

Às 11h do dia 06 de maio de 2026, na sala de reuniões adjacente ao Setor de Licitações e Contratos do CFMV, situada no SIA Trecho 6, Lotes 130/140, CEP 71.205-060, em Brasília/DF, reuniu-se a Comissão Especial de Contratação (CEC), nomeada pela [Portaria nº 36/2026 – PR/CFMV](#), destinada à condução dos procedimentos do Edital de Chamamento Público nº 96/2026 ([Credenciamento CFMV nº 01/2026](#)), referente ao credenciamento de empresas para a Política de Patrocínio instituída pela Resolução CFMV nº 1.600/2024, conforme as condições e especificações constantes do edital, nos termos do Processo Administrativo Suap/CFMV nº [0110048.00000001/2026-25](#). (Processo Principal).

I - ABERTURA DOS TRABALHOS: O Presidente da Comissão declarou a reabertura dos trabalhos. Destacou, ainda, que, conforme deliberado na sessão de 05 de maio de 2026, foi criado processo específico para instrução do pedido apresentado, encontrando-se este devidamente autuado e instruído com os documentos necessários à continuidade da análise e deliberação, sob o nº Suap/CFMV [0110034.00000022/2026-51](#). Por fim, informou que o objetivo da reunião é a continuidade da análise e o julgamento preliminar do pedido de credenciamento, considerando a diligência realizada.

II – DO RESULTADO DA DILIGÊNCIA REALIZADA VIA E-MAIL: Conforme consta do histórico de diligências ([Diligência 01](#)), foi solicitada a manifestação da **FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FAEPE**. O prazo para atendimento encerrava-se às 10h30 do dia 06/05/2026, sendo a solicitação prontamente atendida pela interessada por meio de resposta apresentada às 09h39min do dia 06/05/2026.

III – DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APÓS DILIGÊNCIA: Recebidos os documentos faltantes pertinentes ao **item 3.5.4** do Edital (Declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social) e ao **item 9.26** (aptidão técnica). Assim, esta Comissão, após análise de tais documentos, **verificou a devida conformidade**, vez que o cerne do Credenciamento se presta a selecionar todos que atenderem as condições estabelecidas na norma, sem qualquer disputa entre os participantes, de maneira que potenciais futuros prestadores de serviços não sejam afastados por julgamento descabido por excesso de formalismo, prestigiando sempre o interesse público (Acórdão nº 1204/2024 – TCU – Plenário - Rel. Min. Vital do Rêgo).



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

IV – DO ENCAMINHAMENTO PARA DECISÃO DA AUTORIDADE: Concluído o julgamento preliminar de habilitação, a Comissão delibera pelo encaminhamento dos autos ao Comitê de Patrocínios do CFMV para a realização da avaliação técnica. Esta etapa poderá ratificar o entendimento desta Comissão, bem como viabilizar a aplicação dos critérios de pontuação previstos no edital e na Resolução CFMV nº 1.600/2024.

Brasília, 06 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br MICHEL DE LIMA
Data: 06/05/2026 13:58:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Michel de Lima
Presidente da CEC
Mat. CFMV nº 0449

Documento assinado digitalmente
gov.br MAILLA DA SILVA ALI FONTES
Data: 06/05/2026 14:20:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mailla da Silva Ali Fontes
Membro da CEC
Mat. CFMV nº 0338

Documento assinado digitalmente
gov.br EIDAMAR RODRIGUES MARTINS
Data: 06/05/2026 14:08:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eidamar Rodrigues Martins
Membro da CEC
Mat. CFMV nº 0235

Documento assinado digitalmente
gov.br RODRIGO MENDES DE SOUZA
Data: 06/05/2026 14:10:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rodrigo Mendes de Souza
Membro da CEC
Mat. CFMV nº 0535